



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 19.493,25.

CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.493,25 (dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.126.1001.2054	Transformação Digital do SUS	
1001 0494 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R\$ 2.000,00
1003 0494 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 11.493,25
1002 0494 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Excesso de Arrecadação:

1713501109 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS R\$ 19.493,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2024.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente